CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-XIAR-KMFJ-61G9-3V26

A C Ó R D Ã O

CAUTELARES EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Processos: **TC-001726.989.25-4**
TC-001769.989.25-2
TC-001802.989.25-1
TC-001803.989.25-0
TC-001808.989.25-5

Representante: Digital Lab de Soluções Inteligentes Ltda.
Miriam Athie
Renata Saydel
Cássia de Carvalho Fernandes
Danilo Gaiozo Machado 08467896639

Representada: Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Assunto: Cautelar em procedimento de contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, do tipo menor preço global, que tem por objeto a "prestação de serviços, incluindo software On-Premise e software como serviço SaaS, para geração e liquidação de guias, 100% registradas, conforme necessidade da Secretaria de Finanças, que englobe multicanais de pagamento, tanto para bancos físicos como digitais, integrados aos sistemas da Prefeitura, abrangendo o Sistema Tributário e Sistema de Saneamento pelo período de 60 meses".

Responsável: David Hilario Neto (Prefeito).

Subscritora do edital: Antônia M.S.X. Brasilino (Diretora do Departamento de Licitações e Contratos).

Advogadas cadastradas no e-TCESP: Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Renata Saydel (OAB/SP nº 194.246), Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679).

EMENTA: CAUTELARES EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO SOFTWARE ON-PREMISE E SOFTWARE COMO SERVIÇO SAAS, PARA GERAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE GUIAS, 100% REGISTRADAS, QUE ENGLOBE MULTICANAIS DE PAGAMENTO, TANTO PARA BANCOS FÍSICOS COMO DIGITAIS, INTEGRADOS AOS SISTEMAS DA PREFEITURA, ABRANGENDO SISTEMA TRIBUTÁRIO E SISTEMA DE SANEAMENTO. SUBCONTRATAÇÃO. FALTA DE DELIMITAÇÃO DAS ATIVIDADES. MODELO DE PROPOSTA. NECESSÁRIA SEGREGAÇÃO DOS SERVIÇOS. INDEVIDA EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. AFRONTA AO ARTIGO 69 DA LEI Nº 14.133/21. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO DIMENSIONAMENTO DO OBJETO. PROVA DE CONCEITO. INDEVIDA EXIGÊNCIA NA FASE DE HABILITAÇÃO.AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO. FALTA DE ESTABELECIMENTO DA DATA-BASE DE REAJUSTE DO CONTRATO E DE CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA. INADEQUADO MARCO DA CONTAGEM DO PRAZO DE REPACTUAÇÃO. PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de abril de 2025, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e do Conselheiro Substituto – Auditor Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito às questões analisadas, **julgar parcialmente procedentes** as impugnações, determinando que a Administração adote as medidas corretivas, constantes no corpo do voto, necessárias ao cumprimento da lei e desta decisão, devendo também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório, notadamente os relacionados aos tópicos cuja correção foi determinada.

A Administração deve atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-XIAR-KMFJ-61G9-3V26

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 09 de abril de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-XIAR-KMFJ-61G9-3V26